



## PORTARIA Nº. 042/2021

### DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR A FRENTE PARLAMENTAR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n.º 005/2021 e Requerimento n.º 020/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os vereadores Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Marco Antônio da Silva, para comporem a Frente Parlamentar de Saúde.

§ 1º A Frente aqui instituída, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria, consoante art. 4º da Resolução n.º 005/2021, deverá eleger, entre os seus membros, o Presidente, Secretário e Relator.

§ 2º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar de Saúde, conforme aprovado através do Requerimento n.º 020/2021, será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2021.

**VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA**

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
PORTARIA N.º 042/2021

**PORTARIA N.º 042/2021**

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR  
A FRENTE PARLAMENTAR DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n.º 005/2021 e Requerimento n.º 020/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os vereadores Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva e Marco Antônio da Silva, para comporem a Frente Parlamentar de Saúde.

§ 1º A Frente aqui instituída, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria, consoante art. 4º da Resolução n.º 005/2021, deverá eleger, entre os seus membros, o Presidente, Secretário e Relator.

§ 2º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar de Saúde, conforme aprovado através do Requerimento n.º 020/2021, será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2021.

**VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**  
José Camilo da Silva Junior  
**Código Identificador:**4C6E14AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2021. Edição 3149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>